



BOLETIM DE ATOS OFICIAIS

Nº 875 ANO 5 | 06 DE SETEMBRO DE 2023



IGESDF

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE
DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**

SRTVN 702, Via W5 Norte, Edifício PO 700, 3º andar
CEP: 70723-040 | - Brasília – DF
CNPJ: 28.481.233/0001-72
(61) 3550-8900 | igesdf.org.br

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Presidente do Conselho de Administração do IGESDF
Secretária de Estado de Saúde do DF

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Diretor Presidente

CAIO VALÉRIO GONDIM REGINALDO FALCÃO

Diretor Vice-Presidente

EMANUELA DOURADO REBELO FERRAZ

Diretora de Inovação, Ensino e Pesquisa

RODRIGO DE SOUSA CONTI

Diretor de Atenção à Saúde

ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES

Diretor de Administração e Logística

DIRETORIA PRESIDÊNCIA.....	3
Divulgação.....	4
GERÊNCIA DA QUALIDADE.....	6

DIRETORIA PRESIDÊNCIA

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, o **Instituto Gestão Estratégica de Saúde do DF - IGESDF**, convida Vossas Senhorias para a Cerimônia do 63º Aniversário do Hospital de Base do Distrito Federal, a realizar-se no dia 12 de setembro de 2023, às 09h00, no jardim do HBDF, conforme convite

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de respeito e consideração.



#Sou #HBDF

CONVITE

Aniversário do Hospital de Base

12 de setembro - Jardim HB

9h - Solenidades e Banda Filarmônica de Brasília

14h - Atividades para os colaboradores



HOSPITAL DE BASE



IGESDF
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

DIVULGAÇÃO

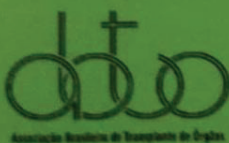
SETEMBRO VERDE

Doação de órgãos

Deixe as pessoas que te amam saber!
Diga sim para a vida. Seja parte
importante da vida de alguém.



Apoio:



Organização:



1. **Como posso ser doador:** No Brasil, para ser doador de órgãos e tecidos, não é necessário deixar nada por escrito, basta avisar sua família dizendo: “Quero ser doador de órgãos”. A doação de órgãos e tecidos só acontece após a autorização familiar documentada. Quando a pessoa não avisa, a família fica em dúvida.

2. **Doador vivo:** É qualquer pessoa saudável que concorde com a doação de rim ou medula óssea, ocasionalmente, com o transplante de parte do fígado ou do pulmão, para um de seus familiares. Para doadores não parentes, há necessidade de autorização judicial.

3. **Doador falecido:** É um paciente internado em unidade de terapia intensiva (UTI) com morte encefálica, em geral, depois de traumatismo craniano (TCE) ou derrame cerebral (AVC). A retirada dos órgãos e tecidos é realizada no centro cirúrgico do hospital e segue toda a rotina das grandes cirurgias. A retirada de córnea pode ser realizada até 6 horas após a parada cardíaca.

4. **Quais órgãos podem ser doados por um doador falecido:** Rins, coração, pulmões, fígado, pâncreas e também tecidos, como córneas, pele e ossos, sempre após a autorização dos familiares.

5. **Como posso ter certeza do diagnóstico de morte encefálica:** O diagnóstico de morte encefálica faz parte da legislação nacional e do Conselho Federal de Medicina. Dois médicos de diferentes áreas examinam o paciente e fazem o diagnóstico clínico de morte encefálica. Um exame gráfico, como ultrassom com doppler ou arteriografia e eletroencefalograma (EEG), é realizado para comprovar que o encéfalo não funciona mais.

6. **Para quem vão os órgãos e tecidos:** Os órgãos são transplantados para os primeiros pacientes compatíveis que estão aguardando em lista única da central de transplantes da secretaria de saúde de cada estado. Esse processo é justo e controlado pelo Sistema Nacional de Transplantes e supervisionado pelo Ministério Público.

7. **Após a doação de órgãos, como fica o corpo:** A retirada dos órgãos e tecidos segue todas as normas da cirurgia moderna; todo doador pode ser velado de caixão aberto normalmente sem apresentar deformidades.

INFORMAÇÕES SOBRE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS:
Núcleo de Organização de Procura de Órgãos - DF
NOPO/CET-DF/CRDF/SES
Contato: (61) 3315-1677 / (61) 99175-2718

GERÊNCIA DA QUALIDADE

Resolução de Diretoria Executiva – RDE

A Gerência da Qualidade informa que foi publicada em 06.09.2023 a seguinte Resolução, que passam a vigorar nesta data:

DP.RDE.028 – UTILIZAÇÃO DO SISTEMA MV GESTÃO ESTRATÉGICA – MVGE

Todas as Resoluções ficam disponibilizadas a todos os colaboradores no site do IGESDF e no Sistema MV Gestão Estratégica (MVGE), disponíveis também para impressão.

Dúvidas relacionadas a consulta de documentos, entrar em contato com o setor de Qualidade da sua Unidade.

Atenciosamente,